classificados

PUBLICIDADE LEGAL

Prefeitura Municipal de Santo André

Secretaria de Manutenção e Serviços Urbanos - Departamento de Manutenção de Vias - Gerência de Controle e Uso da Via. Edital 95: Ficam os proprietários dos terrenos particulares, com as classificações fiscais abaixo relacionadas, notificados para proceder à limpeza de terreno, remoção de rampa na sarjeta, reforma, reconstrução e / ou construção de muro e / ou passeio, no prazo de 30 (trinta) dias para execução dos serviços, a contar da data do recebimento da notificação e / ou 10 (dez) dias da publicação deste, em conformidade com o disposto nas Leis Municipal: Lei 5579/79 Arts. 29° e 32°; Lei 7519/97 Art. 2°; Lei 3595/71 Art. 1° Decreto 5635/71; Lei 4181/73, Decreto 8336/75; Lei 6923/92, Decreto 13873/97 e Lei 7949/99. - C.F. 04.072.006 Not. 0766/2025 (passeio) Maria da Silva Bueno. C.F. 07.166.021 Not. 0781/2025 (limpeza) REICHERT Empreendimentos Participacoes e Comercio LTDA. C.F. 07.166.022 Not. 0782/2025 (limpeza) REICHERT Empreendimentos Participacoes e Comercio LTDA. C.F. 07.166.023 Not. 0783/2025 (limpeza) REICHERT Empreendimentos Participacoes e Comercio LTDA. C.F. 07.166.024 Not. 0784/2025 (limpeza) REICHERT Empreendimentos Participacoes e Comercio LTDA. C.F. 07.166.025 Not. 0785/2025 (limpeza) REICHERT Empreendimentos Participacoes e Comercio LTDA. C.F. 07.166.026 Not. 0786/2025 (limpeza) REICHERT Empreendimentos Participacoes e Comercio LTDA. C.F. 07.166.027 Not. 0787/2025 (limpeza) REICHERT Empreendimentos Participacoes e Comercio LTDA. C.F. 07.199.053 Not. 0788/2025 (limpeza) REICHERT Empreendimentos Participacoes e Comercio LTDA. C.F. 07.199.054 Not. 0789/2025 (limpeza) REICHERT Empreendimentos Participacoes e Comercio LTDA. C.F. 07.199.055 Not. 0790/2025 (limpeza) REICHERT Empreendimentos Participacoes e Comercio LTDA. C.F. 07.199.056 Not. 0792/2025 (limpeza) REICHERT Empreendimentos Participacoes e Comercio LTDA. C.F. 07.199.057 Not. 0793/2025 (limpeza) REICHERT Empreendimentos Participacoes e Comercio LTDA. C.F. 11.079.039 Not. 0801/2025 (limpeza) Elza Terezinha Stefano Hercules. C.F. 10.050.008 Not. 0802/2025 (limpeza) Laudelino Alves de Carvalho. C.F. 01.066.049 Not. 0805/2025 (passeio) Renato Tognato Costa. C.F. 13.138.087 Not. 0806/2025 (limpeza) Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. C.F. 13.138.087 Not. 0807/2025 (passeio) Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. C.F. 05.086.041 Not. 0809/2025 (limpeza) CBM: Incorporações e Empreendimentos S/A. C.F. 05.086.052 Not. 0810/2025 (limpeza) CBM: Incorporações e Empreendimentos S/A. C.F. 01.182.029 Not. 0811/2025 (limpeza) Assembleia Espiritual Nacional dos Baha'is do Brasil. C.F. 01.182.029 Not. 0812/2025 (passeio) Assembleia Espiritual Nacional dos Baha'is do Brasil. C.F. 01.182.030 Not. 0813/2025 (limpeza) Assembleia Espiritual Nacional dos Baha'is do Brasil. C.F. 01.182.030 Not. 0814/2025 (passeio) Assembleia Espiritual Nacional dos Baha'is do Brasil. C.F. 19.106.023 Not. 0815/2025 (passeio) Fabio Rossete. C.F. 19.106.066 Not. 0816/2025 (passeio) Dionisio Pedrão. C.F. 01.120.035 Not. 0817/2025 (limpeza) ITAMOGI: Administração de Bens Proprios LTDA. C.F. 01.121.067 Not. 0818/2025 (limpeza) ITAMOGI: Administração de Bens Proprios LTDA. C.F. 06.179.004 Not. 0819/2025 (limpeza) CIA de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP. C.F. 02.065.012 Not. 0822/2025 (passeio) Fabio Ricci. C.F. 08.164.002 Not. 0823/2025 (limpeza) MARINOX: Comercio de Metais LTDA. C.F. 03.126.147 Not. 0824/2025 (limpeza) Catequese Haus SPE LTDA. C.F. 11.353.041 Not. 0825/2025 (passeio) Arnaldo Alonso Ortega. C.F. 08.097.093 Not. 0826/2025 (passeio) Dhiana Campo Alves da Cunha Basilio. C.F. 08.097.094 Not. 0827/2025 (passeio) Marline Alice Rosa Machado. C.F. 16.044.049 Not. 0828/2025 (limpeza) Jacomino Delfini. C.F. 16.043.010 Not. 0829/2025 (limpeza) Ricardo Ferreira. C.F. 10.125.017 Not. 0830/2025 (limpeza) Diva Aparecida Buzzinaro. C.F. 21.155.001 Not. 0832/2025 (limpeza) Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. C.F. 03.044.032 Not. 0833/2025 (limpeza) Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. C.F. 21.155.001 Not. 0834/2025 (passeio) Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. C.F. 01.100.008 Not. 0835/2025 (limpeza) Lina Sabbahi Almoussa. C.F. 03.058.032 Not. 0836/2025 (limpeza) Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. C.F. 07.016.054 Not. 0837/2025 (muro) Ricardo Haydu. C.F. 07.016.054 Not. 0838/2025 (passeio) Ricardo Haydu. C.F. 03.082.027 Not. 0839/2025 (limpeza) Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. C.F. 07.069.076 Not. 0842/2025 (limpeza) Roberto Alves da Silva. C.F. 07.069.150 Not. 0843/2025 (limpeza) Elisângela de Souza Borges. C.F. 09.147.010 Not. 0844/2025 (limpeza) Coml E Importadora F Cuoco S/A (Em Liquidacao. C.F. 09.147.010 Not. 0845/2025 (passeio) Coml E Importadora F Cuoco S/A (Em Liquidacao. C.F. 07.090.032 Not. 0846/2025 (passeio) Alecio Castaldelli. Edital 96: Ficam os proprietários dos terrenos particulares, com as classificações fiscais abaixo relacionadas, notificados para proceder à reforma, reconstrução e / ou construção de muro e / ou passeio, no prazo de 60 (sessenta) dias para execução dos serviços, a contar da data do recebimento da notificação e / ou 10 (dez) dias da publicação deste, em conformidade com o disposto nas Leis Municipal: Lei 5579/79; Lei 7519/97; Lei 3595/71 Art. 1° Decreto 5635/71; Lei 4181/73, Decreto 8336/75; Lei 6923/92, Decreto 13873/97 e Lei 7949/99. - C.M.C.: 194170 Not. 23/2025 (passeio) Condomínio Edifício Jardins C.F. 10.050.008 Not. 0803/2025 (passeio) Laudelino Alves de Carvalho. C.F. 10.050.008 Not. 0804/2025 (muro) Laudelino Alves de Carvalho. C.F. 03.085.017 Not. 0808/2025 (passeio) NUNES: Administração de Bens LTDA. C.F. 06.179.004 Not. 0820/2025 (passeio) CIA de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP. C.F. 06.179.004 Not. 0821/2025 (muro) CIA de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP. C.F. 10.125.017 Not. 0831/2025 (passeio) Diva Aparecida Buzzinaro. C.F. 03.084.022 Not. 0840/2025 (passeio) Cesar Augusto Braz Juliano. C.F. 03.083.020 Not. 0841/2025 (passeio) AP Properties Holding LTDA. Edital 97: Ficam os proprietários de terrenos particulares com as classificações fiscais abaixo relacionadas, autuados pelo não cumprimento das exigências contidas nas notificações preliminares, exigindo os serviços de limpeza e remoção dos resíduos em seu imóvel, em conformidade com o disposto nas Leis Municipal: Lei 5579/79 Art. 29° e Lei 7519/97 Art. 2° C.F. 14.127.086 Multa 2087/2025 (limpeza) Andre Martin. C.F. 01.046.017 Multa 2088/2025 (limpeza) Kimiko Matsumoto. Edital 98: Ficam os proprietários de terrenos particulares com as classificações fiscais abaixo relacionadas, autuados pelo não cumprimento das exigências contidas nas notificações preliminares, exigindo o serviço de construção ou reconstrução de muro e / ou passeio em seu imóvel ou remoção de lixo depositado irregularmente em via pública, em conformidade com o disposto nas Leis Municipal: Lei 3595/71 Art. 1° Decreto 5635/71, Lei 4181/73 Decreto 8336/75, Lei 6923/92 Decreto 13873/97 e Lei 7949/99. - C.F. 01.046.017 Multa 2089/2025 (passeio) Kimiko Matsumoto. C.F. 01.009.001 Multa 2090/2025 (passeio) Nair Flores Piovani. C.F. 01.170.088 Multa 2091/2025 (passeio) Edesio Schiavon Junior. C.F. 01.170.088 Multa 2091/2025 (passeio) ALMO Administração de Imoveis e Participacao LTDA. Edital 99: Processo com Requerimento Deferido. Processo nº 5316/2025 Comunicado nº 050.05.2025 José Dias Aroca. Edital 100: Processo com Requerimento Indeferido. Processo nº 5317/2025 Comunicado nº 051.05.2025 José Dias Aroca. Assina este o Sr. Romildo Massaharu Kamura - Diretor do DMV-SMSU.

DECRETO Nº 18.425, DE 05 DE JUNHO DE 2025. Dispõe sobre a "Operação Estiagem 2025" no Município de Santo André. Gilvan Ferreira de Souza Júnior, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, Considerando o disposto na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC; dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC e o Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC; Considerando que o Município de Santo André tem estabelecido compromisso com a Campanha Mundial para Redução de Desastres, da Estratégia Internacional para Redução de Desastres, denominado Campanha Cidades Resilientes; Considerando a necessidade de proteção da população e de seus bens, no caso de acidentes naturais e calamidades públicas; Considerando a necessidade de implantação de um programa frente à possibilidade de baixa umidade relativa do ar; Considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 8.610/2025, Decreta: Art. 1º Fica criada a "Operação Estiagem 2025", no Município de Santo André, para o período compreendido entre 01 de junho a 30 de setembro de 2025. § 1º No período de que trata o caput deste artigo, o município ficará em observação permanente devido à possibilidade de baixa umidade relativa do ar, quedas bruscas de temperatura, baixa vazão dos mananciais e o aumento de incêndios em área de cobertura vegetal. § 2º O período previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado se as condições climáticas adversas assim exigirem. Art. 2º Compete à Secretaria de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas, através do Departamento de Proteção e Defesa Civil, a coordenação geral das atividades e das ações da "Operação Estiagem 2025". Art. 3º Fica estabelecido o Comitê Gestor da "Operação Estiagem 2025" constituído pelos seguintes órgãos: I - Chefia de Gabinete; II - Secretaria de Assistência Social; III - Secretaria de Comunicação; IV - Secretaria de Educação; V - Secretaria de Manutenção e Serviços Urbanos; VI - Secretaria de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas; VII - Secretaria de Mobilidade Urbana; VIII - Secretaria de Saúde; IX - Secretaria de Segurança Cidadã; X - Secretaria de Governo, Orçamento e Planejamento Estratégico; XI - Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação; XII - Subprefeitura de Paranapiacaba e Parque Andreense; XIII - Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André - SEMASA. § 1º Compete ao Comitê Gestor contribuir no processo de planejamento, articulação, coordenação, execução e avaliação dos programas, projetos e ações de prevenção e controle dos efeitos da estiagem no Município. § 2º Os órgãos do Comitê Gestor deverão integrar o Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil. § 3º O Comitê Gestor poderá convidar representantes de entidades, outros órgãos, públicos ou privados, para auxiliar na execução da "Operação Estiagem 2025". § 4º Os órgãos deverão indicar 01 (um) membro titular e respectivo suplente para o recebimento e repasse de informações pertinentes à "Operação Estiagem 2025". Art. 4º Compete ao Departamento de Proteção e Defesa Civil centralizar as informações sobre a "Operação Estiagem 2025", deflagrar e coordenar as ações de mudanças de estados de criticidade e os procedimentos da operação, mantendo os órgãos do Comitê Gestor informados. Art. 5º As ações de resposta da "Operação Estiagem 2025" serão tomadas de acordo com os seguintes critérios técnicos: I - na caracterização das áreas florestadas de acordo com a tipologia de vegetação estabelecida no mapeamento de risco; II - no mapeamento do grau de risco ou probabilidade de ocorrência e ao monitoramento dos dados de umidade relativa do ar, registrados nas estações meteorológicas distribuídas pelo Município; III - na previsão meteorológica fornecida pelo Departamento de Proteção e Defesa Civil, Centro de Monitoramento de Riscos e pelo Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres - CENAD, estando condicionado a quatro níveis preestabelecidos de cenários prospectivos para situações de baixa umidade. Art. 6º A "Operação Estiagem 2025" adotará 04 (quatro) níveis para o monitoramento da baixa Umidade Relativa do Ar - URA, a saber: I - Estado de Observação: URA entre 40% e 31%; II - Estado de Atenção: URA entre 30% e 20%; III - Estado de Alerta: URA entre 19% e 12%; IV - Estado de Emergência: URA menor que 12%. Art. 7º O Departamento de Proteção e Defesa Civil poderá solicitar auxílio técnico e assessoramento à Coordenadoria Regional de Proteção e Defesa Civil - REPDEC, Corpo de Bombeiros, Polícia Militar, Polícia Civil, Polícia Ambiental, ENEL, Companhia de Saneamento Ambiental - CETESB, Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP e Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais - CEMADEN, para as providências preventivas e repressivas. Art. 8º Para a "Operação Estiagem 2025" o Departamento de Proteção e Defesa Civil terá plantão permanente, durante 24 (vinte e quatro) horas, de equipes aptas à prestação de serviços eventuais nas ações de Proteção e Defesa Civil. Art. 9º Eventuais denúncias relacionadas às ocorrências de incêndio deverão ser encaminhadas ao Departamento de Proteção e Defesa Civil, em caráter de urgência, para realização de vistorias e constatação das irregularidades, bem como o encaminhamento aos setores de fiscalização competentes para as devidas providências e aplicação das penalidades previstas em lei. Parágrafo único. Os setores de fiscalização deverão informar, quinzenalmente, ao Departamento de Proteção e Defesa Civil, a quantidade de vistorias realizadas, número de notificações ou multas aplicadas. Art. 10. Visando o monitoramento da "Operação Estiagem 2025", os órgãos que formam o Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil deverão disponibilizar, temporariamente, servidores para prestação de serviços eventuais nas ações de Proteção e Defesa Civil. Parágrafo único. Os servidores públicos municipais disponibilizados na forma do caput deste artigo ficarão à disposição do Departamento de Proteção e Defesa Civil, sem prejuízo do cargo ou função que ocupe, vencimentos e demais vantagens, enquanto perdurar as ações para as quais foram cedidos. Art. 11. As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão por conta de dotações consignadas no orçamento municipal vigente, suplementadas se necessário. Art. 12. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2025. Prefeitura Municipal de Santo André, 05 de junho de 2025. Gilvan Ferreira de Souza Júnior - Prefeito Municipal - Edinilson Ferreira dos Santos - Secretário de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrado e digitado no Departamento Administrativo do Expediente do Gabinete, na mesma data e publicado. Ana Claudia Cebrian Leite - Chefe de Gabinete.

PORTARIA 010/2025 - SRPI - Nomeia membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída pela Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014, devidamente regulamentada pelos artigos 60 e seguintes do Decreto Municipal 16.870 de 26 de dezembro de 2016. Considerando que os gestores públicos devem atuar observando o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal de 1988. José Antônio Acemel Romero, Superintendente de Assuntos Institucionais e Comunitários do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições, em especial, o que prevê o inciso I do art. 6º do Decreto 16.870 de 26 de dezembro de 2016. Resolve: Art. 1º. A Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída pela Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014 devidamente regulamentada pelos artigos 60 e seguintes do Decreto Municipal 16.870 de 26 de dezembro de 2016 será composta pelos seguintes servidores: I-Cristiane Helena Rodrigues Martins - IF 30.120-5; II-Fernanda Dalla Torre - IF 49.930-7 e III-Kelli de Freitas Galante - IF 50.109-3. Art. 2º Esta portaria revoga a portaria 008/2025. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Aparecido Donizeti Pereira - Secretário de Relações Políticas e Institucionais.

SECRETARIA DE RELAÇÕES POLÍTICAS E INSTITUCIONAIS. Extrato do Termo de Colaboração 012/2025. Casa de Apoio a Crianças com Câncer do ABC. Objeto: Cooperação técnica e financeira para a execução do Projeto "Manutenção do atendimento às crianças e adolescentes com câncer, oferecido gratuitamente pela Casa Ronald McDonald ABC". Valor total do Termo R$ 265.608,64. Assinatura 15/04/2025. Vigência de 15/04/2025 a 15/12/2025. Nomes signatários: Nelson Tadeu Pasotti Pereira, Presidente da Associação, Aparecido Donizeti Pereira, Secretário de Relações Políticas e Institucionais e Gilvan Ferreira de Souza Júnior, Prefeito do Município.

SECRETARIA DE RELAÇÕES POLÍTICAS E INSTITUCIONAIS. Extrato do Termo de Colaboração 013/2025. Entidade Social Todo Mundo Feliz. Objeto: Cooperação técnica e financeira para a execução do Projeto "Pré-Escola". Valor total do Termo R$ 27.361,22. Assinatura 17/04/2025. Vigência de 17/04/2025 a 17/04/2026. Nomes signatários: Bruna Decaro Violla, Presidente da Associação, Aparecido Donizeti Pereira, Secretário de Relações Políticas e Institucionais e Gilvan Ferreira de Souza Júnior, Prefeito do Município.

Secretaria De Relações Políticas E Institucionais - Conselho Municipal Da Pessoa Idosa De Santo André - Resolução nº 083/2025 - O Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Santo André - CMPI/SA, no uso de suas atribuições legais previstas pela Lei Municipal nº 9.011 de 13 de dezembro de 2007; Considerando a Lei Federal n.º 10.741, de 1º de Outubro de 2003 - Estatuto do Idoso; Considerando a Resolução CMPI 028/2021 que dispõe sobre a inscrição de seus programas junto ao Conselho Municipal da Pessoa Idosa; Considerando as deliberações da 164º Reunião Ordinária, realizada no dia 21 de maio de 2025, nas dependências do Prédio Executivo; Resolve: Art. 1º - Conceder INSCRIÇÃO PROVISÓRIA até 04 de setembro de 2025, às Entidades abaixo: I) Residencial Viver Bem Senior Ltda., sob o nº 091/25 como Serviço de Instituição de Longa Permanência para Pessoas Idosas; II) Villa Catarina Residencial para Idosos Ltda., sob o nº 092/25 como Serviço de Instituição de Longa Permanência para Pessoas Idosas; III) Residencial Uma Nova Aliança Ltda., sob o nº 093/25 como Serviço de Instituição de Longa Permanência para Pessoas Idosas; IV) Genivaldo Pereira dos Santos - Residencial Aconchego dos Avós, sob o nº 094/25 como Serviço de Instituição de Longa Permanência para Pessoas Idosas. Art. 2º - Conceder MANUTENÇÃO DE REGISTRO até 31 de maio de 2027, às Entidades abaixo: I) Casa Geriatrica Requinte Ltda - Filial Dom Pedro II, sob o nº 017/22 como Serviço de Instituição de Longa Permanência para Pessoas Idosas; II) Casa Geriatrica Requinte Ltda - Filial França, sob o nº 071/23 como Serviço de Instituição de Longa Permanência para Pessoas Idosas. Art. 3º - CANCELAR os registros abaixo: I) Instituição Cidade dos Meninos Maria Imaculada, sob o nº 007/11 como Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas Idosas; II) F. das Chagas Sena Eireli (RESIDENCIAL NOVO LAR), sob o nº 069/23 como Serviço de Instituição de Longa Permanência para Pessoas Idosas. Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Regina Célia Cesar - Presidente do CMPI

Secretaria de Administração e Finanças. Portaria(s) assinada(s) pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal de Santo André. Nomear em virtude de concurso público: Edital n.º 2/2023 - Processo Administrativo n.º 16144/2022: Port. n.º 1132.6.2025 Heloisa Esmerinda Pires, RG. N. 90143233874, Servente Geral - SMSU, Classif.: 61º lugar. Santo André, 05 de junho de 2025 - Fernanda Kayo Sakaragui, Secretária - Secretaria de Administração e Finanças.

Gerência de Contratos - Secretaria de Aquisição e Contratos - Pç IV Centenário, 1, 13º andar, sl.6 / Termo Aditivo 110/25 - Processo 7.891/2024 - Contratada: Fabiano Augusto João - ME - Objeto: 1º Termo Aditivo à ARP nº 082/24-GC para proceder à transferência da gestão contratual para Subprefeitura de Paranapiacaba e Parque Andreense, Secretaria de Governo, Orçamento e Planejamento Estratégico, Secretaria de Relações Políticas e Institucionais, Secretaria de Cerimonial, Lazer e Gestão de Eventos, Secretaria de Comunicação, Secretaria de Inovação e Tecnologia, Secretaria de Administração e Finanças, Secretaria da Receita e Captação de Recursos, Secretaria de Aquisição e Contratos, Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego, Secretaria de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas, Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, Secretaria de Manutenção e Serviços Urbanos, Secretaria de Infraestrutura e Obras, mantidas as demais Secretarias e, prorrogar o prazo de vigência por 01 (um) ano, a partir de 21/05/2025. - Valor: R$ 7.340.000,00 - Assinatura: 20/05/2025. / Termo Aditivo 111/25 - Processo 7.892/2024 - Contratada: JL Produção de Eventos Ltda - ME - Objeto: 1º Termo Aditivo à ARP nº 083/24-GC para proceder à transferência da gestão contratual para Subprefeitura de Paranapiacaba e Parque Andreense, Secretaria de Governo, Orçamento e Planejamento Estratégico, Secretaria de Relações Políticas e Institucionais, Secretaria de Cerimonial, Lazer e Gestão de Eventos, Secretaria de Comunicação, Secretaria de Inovação e Tecnologia, Secretaria de Administração e Finanças, Secretaria da Receita e Captação de Recursos, Secretaria de Aquisição e Contratos, Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego, Secretaria de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas, Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, Secretaria de Manutenção e Serviços Urbanos, Secretaria de Infraestrutura e Obras, mantidas as demais Secretarias e, prorrogar o prazo de vigência por 01 (um) ano, a partir de 21/05/2025. - Valor: R$ 6.094.000,00 - Assinatura: 20/05/2025.

Secretaria de Aquisição e Contratos. Gerência de Compras e Licitações - I. http://e-compras.santoandre.sp.gov.br. Inexigibilidade de Licitação. Foram autorizadas e ratificadas as Inexigibilidades de Licitação com fundamento no Artigo 74 - Caput, da Lei Federal 14.133/21, tratadas nos PAs.: 2207/2025 contratação direta da Mei Paula Maria Knoll 27394911829 (CNPJ 29.117.144/0001-04), representando Paula Maria Knoll, em artes "Paula Knoll" para realização de 30 (trinta) Apresentações de Contação de Histórias "Contos Encontados" nas Unidades da Rede de Bibliotecas de Santo André, no período de 10 de junho de 2025 a 30 de novembro de 2025, no valor total de R$ 15.000,00. 9178/2025 contratação direta da Mei Audrey Manfredini Bessa 30644700866 (CNPJ 36.186.339/0001-71), representando o Grupo de Maracatu no Balanço das Águas, para realização de Apresentação Musical de Abertura da Programação do Festival Multicultural de Santo André - Edição de Junho, dia 07/06/2025, às 15h, no Cine Theatro de Variedades Carlos Gomes, no valor total de R$ 3.000,00. 9179/2025 contratação direta da empresa Radar Cultural Gestão e Projetos Ltda Epp (CNPJ 40.113.331/0001-52), representando o artista Pedro José Borelli, em artes "Pedro Simples" para realização de Apresentação Musical, no Encerramento da Programação do Festival Multicultural de Santo André - Edição de Junho, dia 07/06/2025, às 19h00, no Cine Theatro de Variedades Carlos Gomes, no valor total de R$ 4.500,00.

Secretaria de Infraestrutura e Obras - Extrato do Termo de Aditamento nº 01 ao Contrato: Processo nº 3.731/2024 - Contrato 247/24-PJ - celebrado entre o Município de Santo André e a BDO RCS Auditores Independentes S.S Ltda. Objeto: Contratação da Prestação dos Serviços de Auditoria Externa para o Exercício de 2024 e de 01 de Janeiro a 31 de Agosto de 2025, do Programa de Mobilidade Urbana Sustentável de Santo André, para a Prefeitura de Santo André (PSA). Aditar: Transferência de Competência, Inclusão de Dotação Orçamentária e da Gestão e Fiscalização do Contrato. Assinatura: 04/06/2025 (originado através do Contrato de Empréstimo nº 3708/OC-BR celebrado entre o Município de Santo André e o BID). Santo André, 05 de junho de 2025. - Acacio Miranda - Secretário de Infraestrutura e Obras.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS Procuradoria Geral - Portaria assinada pelo Senhor Procurador Geral em 03/06/2.025: Processo nº24.285/2024. Santo André - Marcel Leonardo Diniz.

Avisos

DELLATEC QUEIMADORES INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ -53.470.623/0001-94, torna público que requereu à SEMASA, a Licença Ambiental Prévia, Instalação e Operação –LPIO, para venda de queimadores Industriais, aparelhos e equipamentos não-elétricos para instalações térmicas, peças e acessórios, na rua Olímpia, 254, vila Camilopolis, CEO-09.230.500, Santo André, e declara aberto o prazo de 30 dias para manifestação escrita, endereçada ao SEMASA.

Câmara Municipal de Rio Grande da Serra

A Presidência da Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo da Câmara Municipal, convoca a sociedade civil para Audiência Pública sobre a implementação e gratuidade do Transporte Público para Alunos da ETEC, a realizar-se no dia 09 de junho, às 19:00h.

SEMASA

Ficam os interessados dos processos abaixo relacionados cientes dos Autos de Infração Ambiental (AIA) e das Advertências Ambientais (AA), dos Cancelamentos e do Resultado dos Recursos, de acordo com a Lei Municipal 7.733/98 e seus decretos regulamentadores.

1.LAVRADOS POR AUSÊNCIA DE DESATIVAÇÃO DE ATIVIDADE-INDÚSTRIA (CIÊNCIA): PAMB. 299/2019 - IMPÉRIO DAS PEDRAS MÁRMORES E GRANITOS LTDA: ADVERTÊNCIA AMBIENTAL ORDEM Nº GPL 289; PAMB. 66/2020 - DANIELA BARBUIO THOMAZ PLÁSTICOS: ADVERTÊNCIA AMBIENTAL ORDEM Nº GPL 288;

2.LAVRADOS POR EMISSÃO DE RUÍDO ACIMA DOS PARÂMETROS LEGAIS (CIÊNCIA): EMILIO CARLOS OLALIO 04040571878: AA nº 2396 (EQUIPAMENTOS MECÂNICOS); PAMB. 82/2023: ARCOS DOURADOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A. - AIAs 4802, 4821 e 4828 (EQUIPAMENTO MECÂNICOS); MIRANDA GIMENES RESTAURANTES LTDA - AA 2402 (EQUIPAMENTO MECÂNICOS); PRIMEIRO DE MAIO FUTEBOL CLUBE: AA nº 20250324;

3.LAVRADOS POR EMISSÃO DE FUMAÇA PRETA ACIMA DO LIMITE DE OPACIDADE EM ACELERAÇÃO LIVRE - MÉTODO UTILIZADO: OPACÍMETRO (CIÊNCIA): RAIANA OLIVEIRA SANTANA FONTES CUNHA: AIV nº 20250521; JONATHAN FELIPE GALAN GIMENES: AIV nº 20250548; CARLOS RENAN SOUSA DE OLIVEIRA: AIV nº 20250541; JOYCE FERNANDA AGUIAR NUNES: AIV nº 20250547; SHIMA GAZ LTDA: AIV nº 20250543; PIRES DO RIO CIBRAÇO COM. E IND. DE FERRO E AÇO LTDA: AIV nº 20250539;

4.LAVRADOS POR IMPEDIMENTO/OBSTRUÇÃO AO TESTE DE OPACIDADE DE EMISSÃO DE POLUENTES - VEÍCULO REJEITADO NA PRÉ-INSPEÇÃO (CIÊNCIA): PAMB. 383/2025 - ELIAS DOS SANTOS SOUZA: AIA nº 4686;

5.LAVRADOS POR IRREGULARIDADES DE ESGOTO (CIÊNCIA): CARLOS ELI CUNHA MOURA: AA nº 20250134;

6.LAVRADOS POR DESCARTE IRREGULAR DE RESÍDUOS (CIÊNCIA): ENEL BRASIL S.A.: AIAs nº 4833 e 4838;

7.CANCELAMENTO DE PENALIDADES ADMINISTRATIVAS: PAMB. 1157/2024 - COND. CONJ. RES. DOS PRÉDIOS 35, 36, 37 E 55 DE VILA GUIOMAR: AA nº 20240522 e AIA nº 20240163; PAMB. 237/2025 - ARIOSVALDO FILHO - CPN 9H11: AIA nº 4756; PAMB. 505/2023 - 2F MARCENARIA II LTDA: ND nº 5.807/2025;

8.DECISÃO DE RECURSOS: PAMB. 434/2025 - FRANCIELE MARA DA SILVA: Julgamento-Recurso: INDEFERIDO; PAMB. 711/2023 - DECOR ARTE MARCENARIA LTDA: Julgamento-Recurso: INDEFERIDO; PAMB. 527/2023 - LIONTTO SOLUÇÕES EM MOVELARIA LTDA: Julgamento-Recurso: INDEFERIDO; PAMB. 475/2025 - TECNOHIDRAU COM. DE PEÇAS E SERV. MECÂNICOS E HIDRÁULICOS LTDA: Julgamento-Recurso: INDEFERIDO; PAMB. 654/2016 - GEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA AUTOMAÇÃO IND. LTDA: Julgamento-Recurso: INDEFERIDO; PAMB. 132/2018 - DOWNTOWN RESTAURANTE LTDA: Julgamento-Recurso: INDEFERIDO; PAMB. 821/2024 - RICARDO VERGUEIRO FERREIRA: Julgamento-Recurso: INDEFERIDO; PAMB. 191/2011 - CIRLENE PEREIRA DE SOUZA LIMA: Julgamento-Recurso: INDEFERIDO; PAMB. 775/2019 - MARCOS GONÇALVES PRIMO: Julgamento-Recurso: INDEFERIDO; PAMB. 745/2025 - ÁLVARO TESTA: Julgamento-Recurso: INDEFERIDO; PAMB. 505/2023 - 2F MARCENARIA II LTDA: Julgamento-Recurso: DEFERIDO PARCIALMENTE; PAMB. 522/2025 - DANIEL AMADO: Julgamento-Recurso: DEFERIDO; PAMB. 599/2025 - ANA LUCIA GRANCONATO: Julgamento-Recurso: DEFERIDO; PAMB. 132/2024 - VIANASDOOR COMÉRCIO DE ESQUADRIAS LTDA: Julgamento-Recurso: DEFERIDO PARCIALMENTE; PAMB. 48/2024 - RZR BOMBAS POSITIVAS LTDA: Julgamento-Recurso: DEFERIDO PARCIALMENTE; PAMB. 248/2023 - S.Q.A. INDUSTRIAL LTDA: Julgamento-Recurso: DEFERIDO PARCIALMENTE; PAMB. 461/2023 - CARLOS LUIS PEDROSA 11603212809: Julgamento-Recurso: DEFERIDO PARCIALMENTE; PAMB. 693/2025 - RPH ADMINISTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO LTDA: Julgamento-Recurso: DEFERIDO PARCIALMENTE; PAMB. 609/2025 - ELIEDI EZAIR DALESSI: Julgamento-Recurso: DEFERIDO PARCIALMENTE; PAMB. 448/2025 - MICHEL APARECIDO FERREIRA DE OLIVEIRA: Julgamento-Recurso: DEFERIDO PARCIALMENTE; PAMB. 684/2025 - MARINETE FRANCISCA DE SOUZA: Julgamento-Recurso: DEFERIDO PARCIALMENTE; PAMB. 668/2025 - EDNA SILVEIRA PORTELA SANTOS: Julgamento-Recurso: DEFERIDO PARCIALMENTE; PAMB. 336/2025 - JAMIL ALFREDO RODRIGUES: Julgamento-Recurso: DEFERIDO PARCIALMENTE; PAMB. 17/2019 - RONALDO DOMINGOS TAQUETO: Julgamento-Recurso: DEFERIDO PARCIALMENTE; PAMB. 316/2025 - IVANEU LUIZ GONZAGA: Julgamento-Recurso: DEFERIDO PARCIALMENTE; PAMB. 492/2025 - WINSTAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA: Julgamento-Recurso: DEFERIDO PARCIALMENTE; PAMB. 477/2025 - FAL INTERMEDIAÇÕES E TRANSPORTE LTDA: Julgamento-Recurso: DEFERIDO PARCIALMENTE; PAMB. 505/2023 - 2F MARCENARIA II LTDA: Julgamento-Recurso: DEFERIDO PARCIALMENTE; PAMB. 756/2025 - JACOPUCCI SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA: Julgamento-Recurso: INDEFERIDO; PAMB. 408/2025 - HFLOG TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA: Julgamento-Recurso: DEFERIDO PARCIALMENTE; PAMB. 249/2025 - GLOBAL REVERSO REUSE ESTANTE DA CULTURA LTDA: Julgamento-Recurso: DEFERIDO PARCIALMENTE; PAMB. 367/2025 - ANDRÉ LUIZ DA SILVA FERREIRA TRANSPORTE: Julgamento-Recurso: DEFERIDO PARCIALMENTE; PAMB. 589/2025 - COMÉRCIO DE MADEIRAS NATIVA LTDA: Julgamento-Recurso: DEFERIDO PARCIALMENTE; PAMB. 632/2025 - CASA DE MÓVEIS SULTÃO LTDA: Julgamento-Recurso: DEFERIDO PARCIALMENTE; PAMB. 359/2025 - ALEX FAVARETTO MARCOTTO: Julgamento-Recurso: DEFERIDO PARCIALMENTE; PAMB. 559/2025 - DOMINGOS FRANCISCO DE SOUSA: Julgamento-Recurso: DEFERIDO PARCIALMENTE; PAMB. 202/2025 - JOSIVALDO GOMES DA SILVA: Julgamento-Recurso: DEFERIDO PARCIALMENTE; PAMB. 292/2025 - EVALDO PEREIRA MENDES: Julgamento-Recurso: DEFERIDO PARCIALMENTE; PAMB. 411/2025 - FLAVIA FERNANDES DE OLIVEIRA: Julgamento-Recurso: DEFERIDO PARCIALMENTE; PAMB. 481/2025 - ARLINDA AUGUSTA GERALDO: Julgamento-Recurso: DEFERIDO PARCIALMENTE; PAMB. 497/2025 - VANDERLEI BUSET: Julgamento-Recurso: DEFERIDO PARCIALMENTE; PAMB. 371/2025 - CARLOS MAGNO NUNES PEREIRA: Julgamento-Recurso: DEFERIDO PARCIALMENTE; PAMB. 608/2025 - NELSON SIDNEI GOMES FLORENCIO: Julgamento-Recurso: DEFERIDO PARCIALMENTE; PAMB. 329/2025 - MCMILLAN GOMES DA SILVA: Julgamento-Recurso: DEFERIDO PARCIALMENTE; PAMB. 667/2025 - ALESSANDRA MARIA COSTA MOREIRA ALVES: Julgamento-Recurso: DEFERIDO PARCIALMENTE; PAMB. 486/2025 - WALDINEY SOARES PACHECO: Julgamento-Recurso: DEFERIDO PARCIALMENTE; PAMB. 729/2024 - SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO-SECONCI: Julgamento-Recurso: DEFERIDO PARCIALMENTE; PAMB. 388/2023 - CONSTRUTORA E INCORPORADORA NAZARÉ LTDA: Julgamento-Recurso: DEFERIDO PARCIALMENTE;

EM CASO DE DÚVIDAS OU DESEJO DE MAIORES ESCLARECIMENTOS, OS INTERESSADOS DEVERÃO ENTRAR EM CONTATO COM O SETOR DE CONTROLE AMBIENTAL POR MEIO DO TELEFONE 4433-9054 OU PELO E-MAIL ECOURBAN@SEMASA.SP.GOV.BR

Edinilson Ferreira dos Santos
Secretário do Meio Ambiente e Mudanças Climáticas
Serviço Municipal de Saneamento Ambiental

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
Portarias assinadas pelo Secretário do Meio Ambiente e Mudanças Climáticas - Edinilson Ferreira dos Santos
R E V O G A R
PORTARIA N.º 171/2025 - A partir de 03 de Junho de 2025, a portaria nº 260/2024 de 01/08/2024 que concedeu Licença Sem Vencimentos, ao servidor GERALDO ANANIAS DA SILVA - RE 2574, titular do cargo de MECANICO DE AUTOS - Tabela I - Classe 07, pelo período de 18 (dezoito) meses a partir de 23/07/2024.
PORTARIA N.º 172/2025 - A partir de 03 de Junho de 2025, a portaria nº 263/2024 de 01/08/2024 que concedeu Licença Sem Vencimentos, ao servidor ROSIVALDO OLIVEIRA - RE 4160, titular do cargo de AJUDANTE DE MANUTENÇÃO - Tabela I - Classe 04, pelo período de 18 (dezoito) meses a partir de 23/07/2024.
PORTARIA N.º 175/2025 - A partir de 04 de Junho de 2025, a portaria nº 363/2024 de 01/08/2024 que concedeu Licença Sem Vencimentos, a servidora ADRIANA PEREIRA FREIRE - RE 8298, titular do cargo de SERVENTE GERAL - Tabela I - Classe 04, pelo período de 18 (dezoito) meses a partir de 23/07/2024.
Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André, em 05 de Junho de 2025.
GLAUCO SPINA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Câmara Municipal de Santo André

LEI Nº 10.847, DE 4 DE JUNHO DE 2025
O Presidente da Câmara Municipal de Santo André, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 46, parágrafo 7º da Lei Orgânica do Município de Santo André, promulga a seguinte lei:
PROJETO DE LEI CM N° 51/2025
AUTOR: VEREADOR RENATO BARROS SANTIAGO FILHO - RENATINHO - AVANTE.
INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ, A "SEMANA DE EDUCAÇÃO PREVENTIVA E DE ENFRENTAMENTO À ENDOMETRIOSE".
A Câmara Municipal de Santo André decreta:
Art. 1º Fica instituída no Município de Santo André, a "Semana de Educação Preventiva e de Enfrentamento à Endometriose", a ser realizada anualmente no mês de março, na semana que compreende o dia 13 (treze), quando se comemora o "Dia Nacional da Luta Contra a Endometriose".
Art. 2º A data será comemorada anualmente com a realização de Sessão Solene na Câmara Municipal, podendo ser realizados debates, exposições, palestras e eventos de caráter informativo e educativo, ministrados por profissionais da área.
Art. 3º As despesas com a execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Santo André, 4 de junho de 2025, 472º ano da fundação da cidade.
CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente
Registrada e digitada na Coordenadoria de Comunicações Administrativas e publicada.
RAFAEL LOPES PINTO DA SILVA
Diretor Geral
Proc. CM nº 1401/2025
IGS/.

RESULTADO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO: 3150/2025.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 03/2025.
TIPO: Menor Preço Global.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro de vida e acidentes pessoais em grupo para servidores efetivos, comissionados e vereadores da Câmara Municipal de Santo André, conforme especificações e condições contidas no Anexo I - Termo de Referência, integrante do Edital.
VENCEDOR: SEGUROS SURA S.A.
VALOR: R$ 25.174,00 (vinte e cinco mil cento e setenta e quatro reais).
RESULTADO: Adjudicado e Homologado.
Câmara Municipal de Santo André, 06 de junho de 2025, 472º ano da fundação da cidade.
KATIA GUEDES BRANDÃO
PREGOEIRA

Serviço Funerário de Santo André

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
O SFMSA comunica a quem possa interessar a adjudicação e homologação do resultado do Pregão Eletrônico nº 003/2025 - Processo nº 062/2025, que tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL, COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, VISANDO À OBTENÇÃO DE ADEQUADAS CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE E HIGIENE, SOB A INTEIRA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, NAS DEPENDÊNCIAS DO CEMITÉRIOS DA SAUDADE (ASSUNÇÃO); SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS (CAMILÓPOLIS) E CRISTO REDENTOR (VILA PIRES), CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHAS E DEMAIS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO Nº 062/2025, PELO PERÍODO INICIAL DE 15 MESES - Empresa: ENGECEL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ/MF sob o nº 10.461.736/0001-10 - Valor Total Estimado = R$ 957.892,65 - Dotação Orçamentária nº 3.3.9.0.39.78 - Limpeza e Conservação.
Santo André, 06 de junho de 2025
Márcio Castrizana Gabriel
Pregoeiro Oficial do SFMSA
Depto. de Compras e Licitações - SFMSA

Editais Forenses

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1000810-47.2020.8.26.0554**. Classe: Assunto: Monitória - Prestação de Serviços. Requerente: STRONG CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA. e outro. Requerido: Marcela Cristiane Correa. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1000810-47.2020.8.26.0554. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr(a). MARTA OLIVEIRA DE SA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a MARCELA CRISTIANE CORREA (CPF. 348.957.348-03), que Strong Consultoria Educacional Ltda e Fundação Getúlio Vargas lhe ajuizaram ação Monitória, para cobrança da quantia de R$ 13.289,74 (abril de 2021), decorrente do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais nº 1-1799/08072015. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a CITAÇÃO por EDITAL, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito (ficando isenta de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do CPC), ou ofereça embargos, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 30 de maio de 2025.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZODE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos do PROC. Nº 1049665-66.2024.8.26.0053. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 14ª Vara da Fazenda Pública de São Paulo, Estado de São Paulo, Dr(a). Larissa Kruger Vatzco, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE que ABC SISTEMA DETRANSPORTE SPE S/A move uma ação contra GENTA PARTICIPAÇÕES LTDA, objetivando a DESAPROPRIAÇÃO PARCIAL, da seguinte área: área de 398,32m² destacada no fundo da matrícula 45.896 – 6° RI/São Paulo sendo a este o memorial descritivo da área desapropriada: A seguinte descrição perimétrica se refere a um polígono de desapropriação de um imóvel situado na Av. Abrahão Gonçalves Braga, 412 Vila Liviero São Paulo SP cujo o perímetro inicia-se no ponto P01 definido pelas coordenadas N: 7.384.820,558m e E: 338.420,154 m, deste segue confrontando com o córrego dos meninos, em linha reta com azimute de 165°46'45" e distância de 108,87 m até o ponto P02, definido pelas coordenadas N: 7.384.715,023m e E:338.446,899 m, deste segue confrontando com o imóvel de Samot Comercio e Participações Ltda(119.300.0002) ,em linha reta com azimute de 240°11'25" e distância de 2,93 m até o ponto P03, definido pelas coordenadas N: 7.384.713,569m e E:338.444,361 m, com Área remanescente, em linha reta com azimute de 344°52'46" e distância de 107,94 m até o ponto P04, definido pelas coordenadas N: 7.384.817,767m e E:338.416,206 m, deste segue confrontando com a área remanescente ,em linha reta com azimute de 54°44'35" e distância de 4,83 m até o ponto P01,início desta descrição. O perímetro acima encerra uma área de 398,32m². A desapropriação parcial tem por finalidade a implantação do sistema de ônibus Rápido BRT – ABC, localizados na Avenida Lauro Gomes, Avenida Guido Aliberti, Estrada das Lágrimas, Avenida Marginal, Rua Barbinos e Avenida Presidente Wilson, nos Municípios de São Bernardo do Campo, Santo André, São Caetano do Sul e São Paulo, declarados de utilidade pública conforme Decreto Estadual nº 67.294, datado de 22.11.2022. Para o levantamento dos depósitos efetuados, foi determinada a expedição de edital com o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos e para os fins do Dec. Lei nº 3.365/41, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 06/06/2025.

EMHAP

PORTARIA Nº 007/2025
O SUPERINTENDENTE da EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR DE SANTO ANDRÉ - S.A - EMHAP, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 53 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RLC da EMHAP resolve:
NOMEAR, como Pregoeira oficial a conduzir esta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 001/25, do processo nº 017/25, tendo como objeto Contratação de empresa para LOCAÇÃO de equipamentos de microinformática tipo Microcomputador, Monitor de Vídeo, Nobreak, Scanner Portátil, Impressora Multifuncional e prestação de serviços de suporte e fornecimento de suprimentos necessários ao pleno funcionamento. a Sr.ª Sueli Camargo.
Resolve, ainda, DESIGNAR a Equipe de Apoio, Apoio Técnico e Suplente, os seguintes membros:
Equipe de Apoio:
1 - Kátia Cristina Grisaro - CPF 131.625.308-22 - Ger. de Cont. e RH
2 - Iara Camilo Lelis de Lima - CPF 378.725.998-80 - Enc. Administrativa
3 - Thais Rossetti da Costa - CPF 291.742.638-11 - Enc. Administrativa
Apoio Técnico:
1 - Luan Jonhson dos Santos - CPF 419.902.108-64 - Diretor Adm. e Financeiro
Suplente:
1 - Valdenice de Fátima Anselmo - CPF 298.735.188-78 - Assist. de Apoio
Santo André, 05 de junho de 2025.
Jeferson Nery Correa
Superintendente

Aviso de Abertura de Licitação - Pregão Presencial Nº 001/25
A EMHAP torna público que se encontra aberto o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial através do Edital nº 001/25 - Proc. nº. 017/25 - Objeto: Contratação de empresa para LOCAÇÃO de equipamentos de microinformática tipo Microcomputador, Monitor de Vídeo, Nobreak, Scanner Portátil, Impressora Multifuncional e prestação de serviços de suporte e fornecimento de suprimentos necessários ao pleno funcionamento, segundo as especificações e diretrizes constantes do Termo de Referência e seus anexos - Abertura dia 18/06/2025 às 14:00hs. na Rua Prefeito Justino Paixão nº. 85 - Mezanino - Centro - Santo André - SP. O edital está disponível no site www.emhap.com.br e também poderá ser retirado no horário das 09hs:00min as 11hs:30min e das 14hs:00min às 16hs:30min a Rua Prefeito Justino Paixão, 85 - 8º andar - Centro - Santo André - SP. - Deptº de Licitações e Compras, mediante apresentação de pen drive, necessário para cópia dos arquivos ou consulta no próprio local. Santo André, 05 de junho de 2025 - Jeferson Nery Correa - Superintendente.

Anuncie Aqui 4435-8000

imóveis

Leilões

LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
Presencial e Online
itaú ZUK

Credor Fiduciário: ITAÚ UNIBANCO S/A • Fiduciante: DANIEL SANCHO NUNES

Constituído por **Apartamento nº 44** (quarenta e quatro), localizado no 4º pavimento ou 3º andar do Bloco 1, do "Residencial Piratininga II", na Rua Piratininga n. 540, no distrito, município e comarca de Diadema/SP, com a área privativa de 43,085m2, a área comum de 70,567m2, com a área total construída de 113,652m2, cabendo-lhe a fração ideal de terreno de 76,01422m2, equivalentes a 0,55555% (1/180) da área total do terreno. Conforme **Av.05**, o Edifício Residencial Piratininga II, passou a ser lançado pelo nº 536 da Rua Piratininga. **Imóvel objeto da matrícula nº 42.327 do Oficial de Registro de Imóveis de Diadema/SP. Observação**: Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. **1º Leilão no dia 23/06/2025, às 11:00 horas**, à Rua Minas Gerais, 316, Cj. 62, Higienópolis – 01244-010 – São Paulo/SP, com **lance mínimo igual ou superior a R$ 240.860,53 (duzentos e quarenta mil, oitocentos e sessenta reais e cinquenta e três centavos). 2º Leilão dia 07/07/2025**, no mesmo horário e local, com **lance mínimo igual ou superior a R$ 219.627,24 (duzentos e dezenove mil, seiscentos e vinte e sete reais e vinte e quatro centavos).**

O arrematante presente pagará no ato o preço total da arrematação e a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate, inclusive o devedor fiduciante, no caso do exercício do direito de preferência, na forma da lei. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n° 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n° 22.427 de 1° de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Edital completo no site do leiloeiro. Leiloeira Oficial: Dora Plat - Jucesp 744.

MAIS INFORMAÇÕES: Whatsapp (11) 99514-0467 | contato@portalzuk.com.br | PORTALZUK.com.br

Para assinar, ligue: 4435-8010
DIÁRIO DO GRANDE ABC
Sete cidades, um só jornal

Digitally signed by DIARIO DO GRANDE ABC SA:57541377000175
Date: 2025.06.05 18:13:46 -03:00